



COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 70ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÕES E REMUNERAÇÃO ESTATUÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

ASSUNTO: REEXAME DA AUSÊNCIA DE VEDAÇÕES EM VIRTUDE DE POSSÍVEL CONFLITO DE INTERESSES DO(A) CANDIDATO(A) JOSÉ ALEXANDRE SANTIAGO DA SILVA PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CDP NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DA CLASSE EMPRESARIAL.

INTERESSADO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

REF: Processo SEI nº 50901.007338/2021-40.

Aos quatorze dias de dezembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e quinze minutos, no Ed. Sede, sito na Avenida Presidente Vargas, n.º 41, Campina, Belém, Pará, e por videoconferência, o **Comitê Estatutário de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**, constituído por meio da Deliberação do Conselho de Administração nº 02/2021, de 26 de janeiro de 2021, composta pelos integrantes signatários: CARLOS EDUARDO AZEVEDO MOURA (Coordenador); WADIH BRAZÃO E SILVA (Membro Titular); WISLLEN EZEQUIEL CONCEIÇÃO CUNHA (Membro Suplente); tendo sido chamada para secretariar os trabalhos, a senhora LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA. Preliminarmente, o Coordenador do Comitê de Elegibilidade registrou que trata-se de reexame da indicação do Sr. **JOSÉ ALEXANDRE SANTIAGO DA SILVA** ao cargo de Conselheiro de Administração, na qualidade de representante da classe empresarial indicado pelo Conselho de Autoridade Portuária - CAP, para fins de ratificação quanto à ausência das vedações, estabelecida na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, c/c Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, notadamente no que tange à possível conflito de interesses pelo indicado atuar como consultor da empresa Mega Logística serviços portuários e transportes LTDA. Nesse contexto, registra-se que consta nos autos do Processo SEI nº 50901.008936/2021-36, manifestação da Diretoria de Gestão Portuária, nos seguintes termos: 1. *Participo que a empresa MEGALOGÍSTICA é operadora portuária qualificada pela CDP, com certificado válido até 15/09/2025 (<https://www.cdp.com.br/uteis-operadores-portuarios>). A referida empresa possui assuntos em andamento com a CDP, notadamente sobre a operação de transbordo de carga em área de quadro de boias no Porto de Vila do Conde, conforme processo SEI 50901.000521/2020-33, bem como pleito de operação em área de fundeio no Porto de Santarém, de acordo com o processo SEI 50901.005935/2021-30. (...) 3. No que diz respeito à indicação de representante da classe empresarial no CONSAD, o Sr. JOSÉ ALEXANDRE SANTIAGO DA SILVA, salvo melhor juízo, atua em nome da empresa MEGALOGÍSTICA, conforme se comprova pelo correio eletrônico encaminhado à CDP em 18NOV (4858117), no qual o mesmo protocola documento da empresa MEGALOGÍSTICA e assina como: "Alexandre Santiago Planejamento Navegação e Portos Mega Logística Serviços Portuários Ltda. Avenida Gentil Bittencourt, 16. Batista Campos, Belém - PA. CEP: 66015-140 Tel: +55 (91) 3205-1800 Cel: +55 (61) 99148-1415. e-mail: santiago@megaportos.com.br. site: www.megaservicosportuarios.com.br". 4. Cabe destacar que o endereço e telefone fixo supracitados são os mesmos constantes do cadastro que a empresa MEGALOGÍSTICA possui na qualidade de operador portuário e o "domínio" do endereço de email (@megaportos.com.br) é o mesmo do responsável pela empresa (<https://www.cdp.com.br/uteis-operadores-portuarios>). 5. Além disso, o Sr. JOSÉ ALEXANDRE SANTIAGO DA SILVA participou de diversas reuniões nesta Companhia Docas e no Comando do 4º Distrito Naval para tratar de assuntos relacionados à empresa MEGALOGÍSTICA, a exemplo de reunião realizada em 23NOV2021, onde compareceu na sala deste Diretor para buscar solução relacionada à questões de TPA para a operação de transbordo de carga no quadro de boias localizado no Porto de Vila do Conde, tendo como testemunhas empregados da CDP. Complementarmente, também consta dos autos referido processo, manifestação da Gerência Financeira da CDP, anexando títulos em aberto e liquidados da empresa Mega Logística perante esta Companhia. Em relação ao pontuado, o Coordenador do COELEG, informou aos demais membros que participou de reunião, em que também estavam presentes a Gerente Jurídica, Analista Portuária Advogada, Sra. Letícia Camara, além do próprio Diretor de Gestão Portuária, na qual também esteve presente o indicado, que foi apresentado como representante da empresa Mega, na qualidade de assessor de planejamento. Em face do exposto, considerando os fatos trazidos, posteriormente, ao conhecimento deste Comitê, com relação à **caracterização de conflito de interesses** decorrente da relação entre o indicado e o operador portuário Mega Logística, o COELEG **DECIDIU reconsiderar** a opinião emitida*

em sua Ata da 68ª R.O, e **OPINAR pela não aprovação da indicação** do Sr. **JOSÉ ALEXANDRE SANTIAGO DA SILVA** para compor o Conselho de Administração da CDP, na qualidade de representante da classe empresarial, uma vez que observada a vedação prevista no Art. 17, §2º, inciso V, da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 29, inciso X, do Decreto nº 8.945/2016, em virtude da existência de conflito de interesses. Na forma do parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 13.303/2016, a presente Ata deverá ser publicada no sítio eletrônico da Companhia Docas do Pará, para fins de publicidade dos atos administrativos (CF, artigo 37). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, do que, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada eletronicamente por todos os membros do Comitê.

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDUARDO AZEVEDO MOURA

Coordenador

(assinado eletronicamente)

WADIH BRAZÃO E SILVA

Membro Titular

(assinado eletronicamente)

WISLLEN EZEQUIEL CONCEIÇÃO CUNHA

Membro Suplente

(assinado eletronicamente)

LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Azevedo Moura, Membro do Comitê**, em 14/12/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wisllen Ezequiel Conceição Cunha, Membro do Comitê**, em 14/12/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wadih Brazão e Silva, Membro do Comitê**, em 14/12/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Flávia Silva da Silva, Secretária dos Órgãos Colegiados**, em 14/12/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4970237** e o código CRC **739C055F**.



Referência: Processo nº 50901.007099/2021-28



SEI nº 4970237

Avenida Presidente Vargas, 41 - Bairro Campina
Belém/PA, CEP 66010-000
Telefone: 31829047 - www.cdp.com.br